



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
GABINETE DO PREFEITO

ELIMAR TOMAZ PACHECO, Prefeito Municipal de Cidreira, RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, analisando o **Processo Licitatório nº2596/2024**, constando entre outros o edital modalidade **Pregão Eletrônico nº034/2024**; objeto fornecimento de **Oxigênio Medicinal em Cilindros**, e documento de impugnação impetrada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0027-58. Considerando memorando nº 83 e 84/2024 da Vigilância Sanitária e Ata nº 010/2024 emitida pela Comissão Pregoeira.

Decide, julgar pelo **DEFERIMENTO** a impugnação apresentada considerando dirimidas e a não ilegalidade nas questões apontadas.

Cidreira, em 29 de outubro de 2024.


ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

